

PORTARIA Nº 2.364/SPO, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Suspende de forma cautelar o Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.010179/2018-85,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender de forma cautelar o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2009-11-4CNA-01-01, emitido em favor da sociedade empresária CAF TÁXI AÉREO LTDA, a partir do dia 30 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS